



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

20 de Agosto de 2013

Ano II

Edição N° 217

DECRETO N.º 60/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002	Departamento de Patrimônio
0412200042.008	Manutenção de Conservação de Próprios Públicos
	Municipais
4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
1545100202.014	Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO	
	AMBIENTE	
12.002	Departamento de Indústria e Comércio	
2266100271.006	Aquisição de Terreno para Ampliação do Parque	
	Industrial	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	40.000,00
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio	
	Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	

Total

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Agosto de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

20 de Agosto de 2013

Ano II

Edição Nº 217

PORTARIA Nº 396/2013

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

NOMEAR os Srs. **GERALDO FERREIRA SOBRINHO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.155.045-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 508.996.439-49, **DIRCEU CADAVAL**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.069.131-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 280.748.589-87 e **DIMAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.805.521-4-SSP e inscrito no CPF sob nº 678.690.849-72, residentes e domiciliados nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** com o objetivo exclusivo de avaliar os seguintes imóveis urbanos:-

Nº LOTE	ÁREA M²	NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	Nº DA MATRÍCULA
01	476,00	CÉSAR JAMUS	14075
02	364,00	CESAR JAMUS	14076
03	480,00	CÉSAR JAMUS	14077
04	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	13967
05	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	13968
06	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	13969
07	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	14366
08	364,00	ELIANE BAUAB JAMUS	14145
09	476,00	ELIANE BAUAB JAMUS	14146
10	360,00	ELIANE BAUAB JAMUS	14147
11	360,00	CESAR JAMUS	14078
12	476,00	CESAR JAMUS	14079
13	364,00	CÉSAR JAMUS	14080
14	480,00	EDUARDO TANIGUCHI	6946
15	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	7335
16	480,00	ELIANE BAUAB JAMUS	7129
17	480,00	CESAR JAMUS	6947
18	480,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	7336
19	364,00	ELIANE BAUAB JAMUS	7130
20	476,00	CESAR JAMUS	6948
21	360,00	LYLIAN JAMUS MARCHI	7337
22	360,00	CÉSAR JAMUS	14081

Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se conhecimento aos nomeados para os devidos fins.

Afixe-se cópia desta nos locais de costume para os devidos fins.
Fixo o prazo de cinco(5) dias para apresentação do respectivo laudo de avaliação fundamentado.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 16 de agosto de 2013.

Nicolau Muniz Júnior
PREFEITO